**R E Q U E R I M E N T O Nº. 289**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/04/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Botucatu tem como *slogan* do município “Cidade dos Bons Ares e Boas Escolas”, portanto, esse primeiro termo, “bons ares”, nos remete a grande busca por parte de turistas para a realização de esporte de aventura, através do *paraglider*, por contar com vistas e paisagens exuberantes e atraentes para os populares que vivem sob os arranhas céus das cidades grandes.

A municipalidade tem enfrentado um grande problema nas férias escolares, feriados e finais de semana com a prática de soltura de pipas, que são realizadas de forma incompatível com as normas municipais que apresentaremos abaixo.

As forças de segurança do município de Botucatu realizam muitas ocorrências e denúncias sobre essa prática e, nesse momento, temos que nos debruçar para encontrar soluções para que essa atividade de lazer não aconteça de forma inconsequente e ilegal, pois, é inadmissível, por exemplo, a utilização de linha chilena nas pipas, pois a mesma pode causar vários tipos de acidentes.

As pipas também podem causam riscos à segurança das pessoas e danos elétricos por causa de atitudes inconsequentes por parte dos que realizam essa prática perto de cabos de alta tensão.

# A Lei Ordinária nº 3745/1998 que, “Dispõe sobre proibição de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas”, e a Lei Ordinária nº 6084/2019 que, “Institui no Município de Botucatu a Campanha de conscientização sobre os perigos do uso de pipa com linha chilena e dá outras providências”, assim sendo, acreditamos que há a necessidade de fazer o levantamento de um local onde não há cabos elétricos e obstáculos para a prática dessa atividade de lazer.

Sugerimos então, que através do assessoramento dessa Casa de Leis podemos buscar soluções legais e um espaço público regulamentado para a prática dessa atividade, criando um “Pipódromo”, nos moldes existentes na cidade de Piracicaba.

**[parte integrante do Requerimento nº 289/2021]**

Define-se “Pipódromos” como locais seguros que possibilitam soltar pipas com segurança, bem como realizar eventos, festivais e campeonatos, qual seja, área aberta, campos de futebol, espaços abertos, onde não possua riscos aos praticantes e espectadores como redes elétricas, fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Diante do exposto, **REQUEREREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretario de Esporte e Promoção da Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se o município dispõe de um local apropriado para a soltura de pipas, caso não, realizar estudos para a criação do “Pipódromo” nos moldes do implantado na cidade de Piracicaba.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de abril de 2021.

 Vereadores Autores:

|  |  |
| --- | --- |
| **PALHINHA**DEM | **CLÁUDIA GABRIEL**DEM |
| **MARCELO SLEIMAN**DEM | **LELO PAGANI**PSDB |
|  |  |

RR/rr